

DECRETO Nº 1527, DE 14 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.194, de 01 de julho de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.04 – Conselho Tutelar

08.243.0021.2024 – Manut. Das Atividades do Conselho Tutelar

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 3.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 2.000,00

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manut. Do Depto. De administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 44.810,00

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer

02.03.04 – FUNDEB – Outras Despesas Ensino Fundamental

12.368.0007.2007 – Manut. Outras Desp. Ens. Fund. – FUNDEB

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 30.000,00

02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas Ensino Infantil

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 30.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2) R\$ 20.000,00

02.03.07 – Manutenção das Atividades do ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 20.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 30.000,00

02.03.08 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

27.813.0014.2014 – Manut. Atividades de Esporte e Lazer



3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	10.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	20.000,00
02.03.10 – Manutenção do Ensino Infantil		
12.365.0011.2011 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	20.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	15.000,00
02.03.11 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo		
13.695.0012.2012 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	3.000,00
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.01 – Manutenção do Depto. De Saúde		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	20.000,00
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	30.000,00
02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais		
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0025.2028 – Manut. De Obras e Serviços Municipais		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	40.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	40.000,00
15.452.0025.2080 – Manut. E Conservação da Iluminação Pública		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	75.190,00
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas		
20.605.0026.2029 – Manut. Das Atividades Agrícolas		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	5.000,00
20.606.0026.2027 – Manut. Das Ativ. Do Desenvolvimento Rural		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	15.000,00
02.06.00 – Departamento de Assistência Social		
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	35.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	50.000,00
Total	R\$	558.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

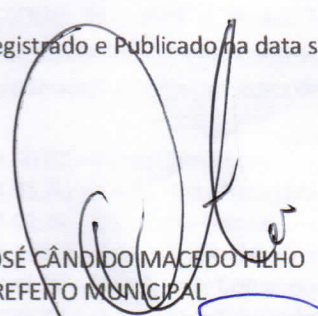


04.122.0004.1022 – Plano Diretor do Município	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$ 5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 44.810,00
28.843.0004.0103 – Precatórios e Amort. Da Dívida Pública	
4690.91 – Sentenças Judiciais (1)	R\$ 428.190,00
02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer	
02.03.03 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	R\$ 60.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 558.000,00

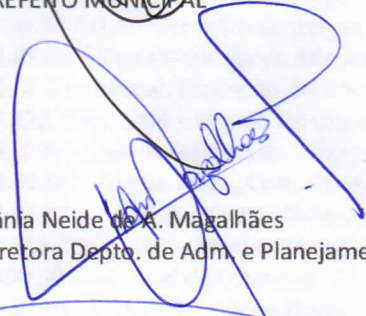
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 14 DE JULHO DE 2016.

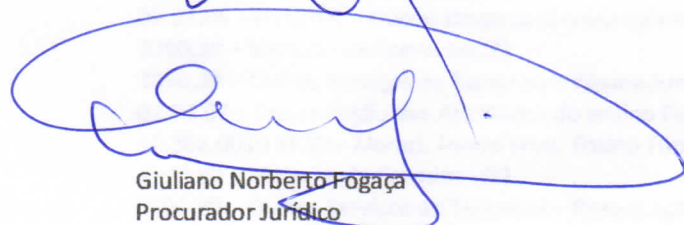
Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico

